



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro

ORIENTAÇÃO TÉCNICA CONTÁBIL CG/SUBCON Nº 03/2026

PROCESSO Nº: 001300.000172/2026-17

Assunto: Ferramentas de Verificação de Consistências Contábeis no SIAFIC Carioca - complementar.

Introdução

1. Considerando que o Sistema Integrado de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil (SIAFIC Carioca) possibilita o desenvolvimento de conferências de forma automatizada visando minimizar inconsistências contábeis.
2. Considerando a edição da Orientação Técnica Contábil nº 04, de 21 de outubro de 2025 referente as “Validações Contábeis” disponíveis no SIAFIC Carioca.
3. A Subcontroladoria de Contabilidade da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro (CG/SUBCON), no uso de suas atribuições, através da Coordenadoria de Procedimentos Contábeis (CG/SUBCON/CTDC/CPC) e, considerando o art.12 da Resolução Conjunta SMFP/CGM nº 33/2024, resolve orientar quanto aos “Relatórios de Conformidade Contábil”, desenvolvidos no SIAFIC Carioca.

Alcance

4. Esta Orientação abrange os responsáveis pelos setores de contabilidade das Unidades Gestoras (UGs) da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro.

Ocorrência

5. A partir da existência de possíveis inconsistências contábeis, identificou-se a necessidade de disponibilizar meios de evidenciá-las, através de relatórios, orientando a forma de consulta pelo setor contábil de cada Unidade Gestora.

Procedimentos Contábeis

6. Os contabilistas das UGs da Administração Direta e Indireta, enquanto responsáveis pela análise dos saldos contábeis, deverão:
 - verificar as críticas e/ou inconsistências;
 - realizar consultas aos documentos no SIAFIC Carioca;
 - se pertinente, realizar os registros contábeis de ajuste; e
 - se pertinente, solicitar configurações contábeis adicionais.

Conformidades Contábeis

7. Os “Relatórios de Conformidades Contábeis”, disponíveis no SIAFIC Carioca, tem por objetivo complementar as “Validações Contábeis”, permitindo a conferência, de forma rápida e objetiva, da consistência entre valores apresentados em diferentes contas e Demonstrações Contábeis.
8. As conferências realizadas por meio desses relatórios não garantem que todos os registros estejam corretos, mas servem como referência para uma análise mais minuciosa dos saldos pelos responsáveis pela contabilidade das UGs, auxiliando-os nas análises preliminares ao fechamento mensal.
9. Para acessar os “Relatórios de Conformidades Contábeis” no SIAFIC Carioca, basta seguir o seguinte caminho, em seguida acessar a lista no menu lateral esquerdo do Administrador do Sistema (clique na setinha para desdobrar o menu):

Relatórios

Consultas

Administrador do Sistema

CGM

SUBCON

Conformidades Contábeis

10. Do lado direito serão exibidos todos os relatórios de conformidades atualmente disponíveis para consulta (novos relatórios poderão ser disponibilizados, periodicamente).

Código	Título	Categoria
010089	Receita Bruta X Deduções - Empresas e Sociedades de Economia Mista - Acumulado ...	Conformidades Co...
012972	Relação de Contas com Credor MI por Unidade Gestora	Conformidades Co...
012951	Relação de Contas com Saldos Invertidos por Conta Corrente - Acumulado Até ?inter... Informar o Mês	Conformidades Co...
012950	Relação Geral de Contas com Saldos Invertidos - Acumulado Até ?inter.../informe o M...	Conformidades Co...
011686	Verificação DDI por Fonte - UG - (Início/informe o mês)?/Fim/informe o exercício... Informar o Mês	Conformidades Co...
011107	Verificação do Balanço Financeiro - UG ?caracter/informe a Unidade Gestora? (Início... Fim/informe o Mês)	Conformidades Co...
011445	Verificação do Balanço Financeiro por documento UG ?caracter/informe a Unidade G...	Conformidades Co...
014359	Verificação Passivo Financeiro - Empréstimo em Liquidação/Liquidado	Conformidades Co...

11. Para executar a consulta será necessário selecionar a linha do relatório desejado, clicar no botão da engrenagem no canto superior direito e inserir os dados solicitados nos parâmetros da consulta.

11.1 Conferência das contas contábeis com credor “MI”.

Relatório: 012972 - Relação de contas com credor “MI”.

Objetivo: demonstrar as contas que ainda apresentam em suas estruturas classificatórias o credor “MI”, (Tipo de Inscrição Genérica), originários da implantação de saldos do exercício de 2023 (advindos do Sistema FINCON), os quais devem ser analisados e reclassificados, seguindo o disposto no tópico “Procedimentos contábeis a serem realizados”, da Orientação Técnica CG/SUBCON nº 05/2024, disponível em: <https://atendimento.siaficarioca.com.br/normas-e-procedimentos/>.

Ação: identificar a conta corrente correta relacionada ao saldo a ser reclassificado (ex: CNPJ, Fonte de Recursos etc), em seguida, localizar o evento previamente cadastrado no SIAFI Carioca, conforme item 11 da Orientação Técnica CG/SUBCON nº 05/2024, habilitado para realizar o ajuste e efetivar a operação de reclassificação no sistema.

Exemplo: Caso a conta 1.2.1.2.1.98.99 - Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo apresente saldo “devedor” na conta-corrente MI, deverão ser elaboradas duas (2) Notas de Evento (NE). A primeira deverá utilizar o evento 010809, com o objetivo de creditar o Credor MI, zerando o saldo indevido dessa conta-corrente. A segunda deverá utilizar o evento 100809, efetuando o lançamento com o credor correto. Esses dois eventos são conjugados, de modo que um realiza o registro a débito e o outro a crédito, promovendo a adequada regularização contábil, podendo o procedimento ser realizado de forma inversa (vice-versa), conforme a natureza do saldo a ser ajustado.

Observação: para os saldos das contas migrados com “MI”, originados de Restos Pagar de exercícios anteriores a 2024, deverão ser observados o disposto no item 9 da Orientação Técnica CG/SUBCON nº 05/2024.

11.2 Conferência dos saldos invertidos das contas contábeis/contas correntes.

Relatórios: 012951 - por conta contábil e contas correntes e 012950 - por conta contábil.

Objetivo do relatório nº 12951: evidenciar os saldos invertidos de todas as contas contábeis, considerando a composição de cada “conta corrente”. Neste caso, ainda que os saldos positivos e negativos se compensem, resultando em saldo final zerado na conta contábil, o relatório evidenciará a existência de saldos invertidos no detalhamento por conta corrente.

Objetivo do relatório nº 12950: evidenciar os saldos contábeis invertidos por contas contábeis, sem considerar o nível de “conta corrente”, sendo exibidas apenas as contas que permanecem com saldo, não sendo demonstradas as situações em que os saldos se compensam, ou seja, reflete a posição do Balancete de Verificação no período em análise.

Observação: em ambos os relatórios são evidenciadas as contas mistas, caracterizadas pela possibilidade de apresentarem saldo devedor ou credor, devendo ser analisados, a fim de verificar a adequação da natureza apresentada.

Ação: consultar as contas contábeis com saldos invertidos demonstradas no relatório nº 12951, no módulo “Detalhamento da Conta Contábil” do SIAFIC Carioca, o qual apresenta todas as “contas correntes” com seus respectivos saldos corretos ou eventualmente invertidos, possibilitando a análise e posterior ajuste dos saldos. Em seguida, consultar a existência de eventos no SIAFIC Carioca para realizar os acertos, caso inexistentes, deve-se solicitar a criação através de abertura de chamado no Portal JIRA.

Exemplo: Saldo da conta 1.1.2.2.1.01.01 – Faturas/Duplicatas a Receber apresentando saldo devedor na “conta corrente” da UG Cliente, em razão da baixa do valor a receber ter sido registrada na UG da própria entidade. Nessa situação, verifica-se saldo devedor na “conta corrente” da UG Cliente e saldo credor correspondente na “conta corrente” UG da entidade. Embora os valores se compensem no total da conta, permanecem evidenciados saldos devedores e credores em “contas correntes” distintas, necessitando de ajustes.

11.3 Conferência dos saldos da Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR) por Fonte de Recursos.

Relatório: 011686 - Verificação da DDR por Fonte de Recursos.

Objetivo: complementar, segregando por fonte de recursos, a conferência realizada pela ferramenta “Validações Contábeis” (códigos nº 26.3 e 27), disponível em Execução>Contabilidade>Validações Contábeis, no SIAFIC Carioca, divulgada pela Orientação Técnica Contábil CG/SUBCON nº 04/2025, disponível em: <https://atendimento.siafficarioca.com.br/normas-e-procedimentos/>.

Apresentação:

- (1) - diferença entre o Ativo Financeiro Total e o Passivo Financeiro Total adicionado das contas “622130101 - Crédito Empenhado a Liquidar”, “631110101 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar” e “631710101 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar Inscritos no Exercício”, tendo em vista que os valores empenhados a liquidar não são registrados no Passivo Financeiro, mas são considerados para fins de apuração do Superávit/Déficit Financeiro do Anexo 14.1 do Balanço Patrimonial (desdobramento da Validação 26.3);
- (2) - diferença entre o Ativo Financeiro e a DDR Disponível (desdobramento Validação 27.1);
- (3) - diferença entre o Passivo Financeiro e DDR Comprometida por Empenho e Liquidação (desdobramento Validação 27.5);
- (4) - diferença entre o Empenho/RPN a Liquidar e DDR a Liquidar (desdobramento Validação 27.6);
- (5) - diferença entre o Empenho/RPN em Liquidação e DDR em Liquidação (desdobramento Validação 27.7);
- (6) - diferença entre o Empenho Liquidado/RPP e DDR Liquidado (desdobramento Validação 27.8);
- (7) - diferença entre o Empenho Liquidado/RPP - Retenção e DDR Consignações/Retenções (desdobramento Validação 27.9);
- (8) - diferença entre o Passivo extra e DDR – extra orçamentária (desdobramento Validação 27.10);
- (9) - apresenta o saldo da conta 8.2.1.1.3.99.00 – Demais Comprometimentos (valor das disponibilidades de recursos comprometidas não decorrentes de execução orçamentária regular e entradas compensatórias, devendo ser analisada e, de forma geral, reclassificada).

Ação: verificar as divergências apresentadas em cada um dos itens do relatório e através da ferramenta “Validações Contábeis” identificar os documentos que deram origem as mesmas, após a análise, realizar os lançamentos de correção ou se necessário de configuração adicional, abrir chamado no Portal JIRA.

11.4 Conferência da consistência do Balancete Financeiro.

Relatórios: 011107 - apura a diferença por mês e 011445 - identifica os documentos que a motivou.

Objetivo do relatório nº 011107: verificar mensalmente a compatibilidade entre os totais de Ingressos e Dispêndios, tanto orçamentários quanto extraorçamentários, registrados no Balancete Financeiro, comparados com a movimentação de pagamentos e recebimentos nas contas de Disponibilidade, sendo demonstradas as diferenças apuradas.

Objetivo do relatório nº 011455: evidenciar os documentos relacionados às divergências identificadas no Relatório nº 011107.

Ação: analisar os registros efetuados com base nos documentos apresentados no Relatório nº 011455, a diferença poderá ser composta por mais de um documento e, caso tenha valores positivos ou negativos se compensando, em princípio, poderão ser desconsiderados na análise. Identificando ausência de registros ou indevidos, realizar os lançamentos de ajuste e, se necessário configurações adicionais, solicitar através de abertura de chamado no Portal JIRA.

11.5 Conferência do Passivo Financeiro *versus* Empenho em liquidação/liquidado, por credor.

Relatório: [014359](#) – Verificação do Passivo Financeiro, em auxílio ao relatório da ferramenta “Validações Contábeis” (código 26.2), constante da [Orientação Técnica Contábil CG/SUBCON 04/2025](#), item 10.3.2 - Conferência dos Saldos das Contas de Passivo Financeiro e Execução Orçamentária.

Objetivo: identificar as diferenças, por credor, dos documentos relacionados aos empenhos em liquidação/liquidados.

11.6 Conferência da classificação da Receita Bruta e suas Deduções (exclusivo para Empresas e Sociedades de Economia Mista).

Relatório: [010089](#) - Receita Bruta *versus* Deduções.

Objetivo: apresentar, de forma segregada, o quinto nível de detalhamento contábil do valor da “Receita Bruta” com as correspondentes “Deduções” referentes aos Impostos incidentes, apresentados na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, facilitando a identificação de possíveis inconsistências nos registros referentes a esse nível.

A conta que determina o ente a quem será recolhido o tributo (Intra, União, Estado ou Município) não é a conta redutora da Receita (classe 4), mas sim a conta do Passivo (classe 2), que identifica o credor. A conta redutora da Receita demonstra que aquela parte da Receita não fica na entidade, mas que será repassada a outro ente. A observância rigorosa dessas classificações é essencial para garantir a fidedignidade das informações contábeis nas Demonstrações Consolidadas do Município.

Observação: não há validação do valor registrado, sendo responsabilidade da contabilidade da entidade realizar a conferência, considerando a forma de tributação adotada e os impostos que incidem sobre o faturamento.

Ação: analisar possíveis classificações inadequadas nos subtítulos Consolidação, Intra, Inter União, Inter Estado, Inter Municípios e corrigi-las.

Exemplo: “Receita Bruta” registrada em conta com o quinto dígito “1 - Consolidação”, as respectivas deduções também deverão ser registradas em contas redutoras com o mesmo quinto dígito “1 - Consolidação”. A contrapartida dessas deduções será com a conta do Passivo, com o quinto dígito considerando o credor, ou seja, para quem será recolhido o tributo (se Intra - 2, se União - 3, se Estado - 4).

Considerações Finais

12. Os “Relatórios de Conformidades Contábeis”, são instrumentos essenciais de apoio, devendo o contabilista responsável pela UG analisar cuidadosamente as informações, identificar a origem de qualquer inconsistência e corrigi-las previamente ao fechamento contábil, prevenindo erros nas Demonstrações Contábeis da entidade e nas Demonstrações Consolidadas do Município.

13. Na ausência de configuração para ajuste dos saldos, orienta-se a abertura de chamado no Portal JIRA, identificando a unidade gestora demandante, na forma do [Comunicado CG/SUBCON nº 01/2024](#) (disponível em: <https://siaficarioca.com.br/orientacao-jira-service-desk/>), com o Resumo: **Verificação de Consistências Contábeis**.

14. Em caso de dúvidas ou sugestões de novos relatórios de conformidades, os contabilistas das UGs da Administração Indireta poderão entrar em contato com a CG/SUBCON/CIC, citando o assunto, para que seja analisada a sua implementação no SIAFIC Carioca.

15. A CG/SUBCON, através da Coordenadoria de Procedimentos Contábeis, visando auxiliar os órgãos e entidades municipais no aprimoramento das suas informações contábeis, emite a presente Orientação, contendo 06 “Relatórios de Conformidades Contábeis”:

- conferência das contas contábeis com credor “MI”;
- conferência dos saldos invertidos das contas contábeis/contas correntes;
- conferência dos saldos da Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR) por Fonte de Recursos;
- conferência da consistência do Balancete Financeiro;
- conferência do Passivo Financeiro *versus* Empenho em liquidação/liquidado, por credor; e
- conferência da classificação da Receita Bruta e suas Deduções.

Em 21 de janeiro de 2026.

Angela de Arezzo Meireles
Subcontroladora de Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA DE AREZZO MEIRELES**, Subcontrolador, em 21/01/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 26 do [Decreto Rio nº 57.250, de 19 de novembro de 2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1063162&crc=64955C9D, informando o código verificador **1063162** e o código CRC **64955C9D**.

Referência: Processo nº 001300.000172/2026-17

SEI nº 1063162